



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 9 horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato n.º 944, de 21 de dezembro de 2012, do Senhor Presidente do SEMAE; composta por Alessandro Arino Ghiselli – n.º funcional 1680-1, Cintia C. L. Z. Evangelista n.º funcional 2010-6 e Pedro Alberto Caes – n.º funcional 1967-4, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento dos “Documentos” da **Tomada de Preços n.º 02/2013, Processo n.º 1731/2013**, referente à contratação de empresa de engenharia para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS HIDROLÓGICOS E AMBIENTAIS PARA FINS DE PRESERVAÇÃO E AUMENTO DO POTENCIAL HÍDRICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS COMO ALTERNATIVA FUTURA DE UM NOVO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA BRUTA**. Iniciados os trabalhos, o presidente leu a ata da sessão de abertura dos envelopes de documentação, devidamente encartada nos autos. Após criteriosa análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da lei federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a Comissão deliberou por habilitar as empresas VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA – EPP, IRRIGART ENGENHARIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE LTDA E TECNOGEO INFORMÁTICA SS. LTDA - EPP, tendo em vista que as mesmas atenderam aos requisitos de habilitação. No que tange às observações que a empresa *VM Engenharia de Recursos hídricos Ltda – EPP* fez constar na Ata de abertura dos envelopes “Documentos”, quanto à qualificação técnica da licitante *Tecnogeo Informática S.S. Ltda. – EPP*, a Comissão tem a dizer, em suma, que:

- a) O Edital do certame em tela exige capacitação em trabalho de natureza semelhante e não idêntica. Segue o referente excerto: “(..) *Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, que ateste a capacitação na execução de trabalho(s) de natureza semelhante àqueles aqui propostos (...)*” (grifo nosso).
- b) Na CAT apresentado pela empresa *Tecnogeo* consta atividade técnica concernente ao objeto desta licitação, como segue: “1) *Coordenação, Planejamento, Diagnóstico, Bacias hidrográficas. 62074,00 quilômetro quadrado. 2) Gestão, Desenvolvimento, Diagnóstico, Bacias hidrográficas. 62074,00 quilômetro quadrado.*”
- c) Para a habilitação o edital exige, conforme item 6.1.2.1. , que seja apresentada “*comprovação da participação no quadro da licitante do responsável técnico constante na Certidão de Acervo Técnico – CAT*”. A licitante *Tecnogeo* apresentou a comprovação das duas responsáveis técnicas constantes na referida CAT. A apresentação dos profissionais que deverão fazer parte da equipe técnica que executará o trabalho será exigido posteriormente, quando da celebração do contrato; mas o custo com seus honorários já deve estar previsto na planilha orçamentária que faz parte do conteúdo do ‘Envelope nº 02 - Proposta Comercial’, a ser aberto em nova sessão pública.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Posto isso, o presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação integral desta deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope n.º 2 – “Proposta Comercial” das empresas habilitadas para o **dia 22 de julho de 2013, às 9h**, na Sala de Licitações do SEMAE. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.


Alessandro Arino Ghiselli
Presidente da Comissão


Cintia C. L. Z. Evangelista
Membro da Comissão


Pedro Alberto Caes
Membro da Comissão